



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

RESOLUÇÃO DO CONSELHO SECCIONAL Nº 06/2014

*Dispõe sobre a composição do Tribunal de Ética e Disciplina da
Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná*

O Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 23, IX, do Regimento Interno, tendo em vista decisão unânime tomada em sessão realizada em 06 de junho de 2014, no protocolado sob nº 17.063/2014,

RESOLVE,

Art. 1º) Exonerar, a pedido, a Membro da 4ª Turma de Julgamento do Tribunal de Ética e Disciplina, adv. Lisane Cristina Conte (OAB/PR nº 27.033), com efeito retroativo a 07/04/2014, data do protocolo; e

Art. 2º) Eleger, em substituição, a advogada **Eliane da Costa Machado Zenamon** (OAB/PR nº 13.889).

Art. 3º) Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Curitiba, 18 de junho de 2014.

Juliano José Breda
Presidente